



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 118, de 14 de fevereiro de 2019 (*)

Estabelece prazo para cadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2019.

O DIRETOR-GERAL SUSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 10º, parágrafo 6º do Ato nº 23/2018, de 28/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º O cadastramento de todos os consignatários será realizado no período de 11 de março a 11 de junho de 2019;

Art. 2º O novo processo de cadastramento deverá obedecer as regras estabelecidas pelo Ato da Presidência 23/2018 e pela Portaria nº 278/2018 da Diretoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto

(*) Republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2668, 20 fev. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2665, 15 fev. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.